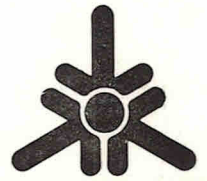




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 933/91.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio complementar a Casa da Criança de Taquarituba, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com manutenção.

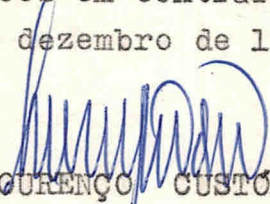
ARTIGO 2º- Para atender as despesas com a execução desta Lei, fica o Executivo autorizado, a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.200	Transferências Correntes
7.2-3.230	Transferências a Instituições Privadas
7.2-3.231-0915814862032 (121)	Subvenções Sociais

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito adicional a ser aberto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de dezembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis.....
Fls. nº 161V.....